

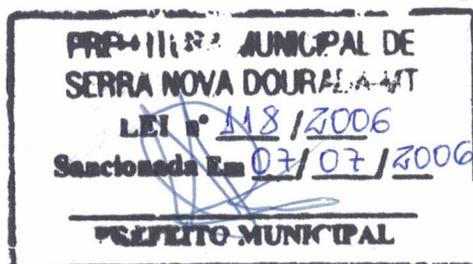


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CNPJ: 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL N.º 118/2006
DE 07 DE JULHO DE 2006



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO CONFORME ARTIGO 43, INCISO III DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de SERRA NOVA DOURADA-MT, Senhor MARCOS ROBERTO REINERT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as Despesas com restituições devidas qualquer título, bem como, devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	
03.01	GABINETE DO SECRETARIO	
04	Administração	
03	Administração Geral	
122	Administração Geral	
2.004	Manutenção e encargos com o depto	
	3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Artigo 2º - Como recursos necessários para atendimento das despesas decorrentes da execução do artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
03	Administração Geral	
122	Administração Geral	
2.002	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito	
	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	10.000,00
	TOTAL	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CNPJ: 04.204.945/0001-86

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERRA NOVA DOURADA, 07 DE JULHO DE 2006.

MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL